



CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARDY Nº 15, em cumprimento
da legislação nº 15, de 04, 2014
Alvorada do Norte, GO

LEI MUNICIPAL Nº. 401

DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Institui a Semana Municipal de Combate a Prevenção
ao Câncer de Próstata, no município de Alvorada do
Norte e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituída a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata", que
será desenvolvida, anualmente, na última semana do mês de agosto de cada ano.

§ 1º. A campanha prevista neste artigo será realizada através de campanha institucional sob a responsabilidade
do Poder Executivo.

§ 2º. A campanha será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Durante a semana serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Campanha institucional, envolvendo todos os meios de comunicação, com divulgação de mensagem sobre o
câncer de próstata e suas formas de prevenção.
- b) Realizada de parceria com a Secretaria Estadual de Saúde, oferecendo à população masculina com idade
superior a 50 anos exames gratuito para prevenção do câncer de próstata.
- c) Realização de parcerias com universidades e sociedades civis organizadas para desenvolvimento, durante a
semana, de palestras e debates sobre a doença e as formas de combate e prevenção.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal
de Saúde ou serão consignadas nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias, contados a partir da data da sua
publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março
de 2014.

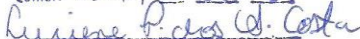

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Protocolo no Livro Nº 005

as folhas 31 sob o nº 3057

Câmara Municipal, 2005 34



Funcionário Encarregado


Prefeitura Mun. de Alvorada do Norte
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br